



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo - nº 152 - Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES, em 04 de setembro de 2020.

OF. CMCC-Nº 121/2020.

Do: Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES.
Ver. **Dinner Pinon**

Ao: Exmo. Prefeito Municipal de Conceição do Castelo-ES.
Senhor **Christiano Spadetto**.

Excelentíssimo Senhor Prefeito;

Através do presente estamos encaminhando a Vossa Excelência o **Autógrafo de Lei** referente ao **PROJETO DE LEI nº 052/2020**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza o desmembramento e a desafetação de bem de uso comum do povo, o **Autógrafo de Lei** referente ao **PROJETO DE LEI nº 056/2020**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre suspensão do prazo de validade do Concurso Público n.º 001/2016 homologado pelo Decreto Municipal n.º 2773, de 08 de setembro de 2016, e dá outras providências e o **Autógrafo de Lei** referente ao **PROJETO DE LEI nº 061/2020**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências, aprovados por unanimidade na Sessão Ordinária realizada no dia 04 de setembro de 2020.

Quanto aos **autógrafos de leis** ora encaminhados, deverá ser observado o disposto nos incisos III, do art. 71, da Lei Orgânica Municipal.

Sendo só para o momento, apresento à Vossa Excelência, protestos de estima e elevado apreço.


DINNER PINON
Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES

Recebido por 
04/09/2020

Ludmilla Coimbra Martins
Advogada Geral
OAB/ES 28210 - Portaria Nº 026/20



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

AUTÓGRAFO DE LEI



DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016, HOMOLOGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.773, DE 08 DE SETEMBRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte **Projeto de Lei nº 056/2020**, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Art. 1º Fica suspenso o prazo de validade do Concurso Público nº 001/2016, homologado pelo Decreto Municipal n.º 2.773, de 08 de setembro de 2016, desde a data de publicação da presente Lei, até o término da vigência da Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Conceição do Castelo, decretada em razão de pandemia de doença infecciosa viral respiratória – COVID-19, causada pelo Novo Coronavírus–SARS-COV2.

Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público nº 001/2016, volta a correr, automaticamente, a partir do fim período da Situação de Emergência em Saúde Pública, estabelecida pelo Município de Conceição do Castelo através do Decreto nº 3.541, de 18 de março de 2020, pelo tempo que lhe restava na data de publicação da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 04 de setembro de 2020.


DINNER PINON

Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES